

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 16h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sr. Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Cláudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização – Diafi, respondendo também pela Diretoria de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. José Ferreira da Costa Neto** realizou-se a ducentésima quinquagésima oitava (**258ª**) Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e passou aos assuntos gerais: O Sr, Diretor-Executivo da Diafi/Digep, justificou a convocação da reunião extraordinária, por tratar-se da necessidade de aprovação pela Direx, da prorrogação do Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a vencer em 09 de março de 2019, a qual é transcrita a seguir. **1) VOTO DIAFI Nº 014/2019. Processo nº 21200.001931/2017-03.** Assunto: Prorrogação do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos celebrado entre a Conab e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Relato: A Conab assinou em 09 de março de 2018, com base na inexigibilidade, o Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses. O valor estimado do contrato para o período de 12(doze)

meses, é de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Em 05/12/2018 a Supad iniciou os procedimentos com vistas a prorrogação da avença, tendo sido cumpridos os trâmites exigidos tais como: alocação dos recursos orçamentários, concordância dos Correios com a prorrogação, análise e chancela do Termo Aditivo pela Proge. Nos termos do disposto no artigo 203, parágrafo único, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos- RLC, a competência para autorizar a prorrogação é da Diretoria Executiva. Fundamentação Legal: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos – RLC e Lei 8.666/1993. **Voto:** Diante do exposto, proponho a essa Diretoria Executiva, na forma do disposto no artigo 203, parágrafo único, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC, autorizar a prorrogação do Contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar de 9 de março de 2019. O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente



GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações



CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização
Respondendo pela DIGEP, Resolução Consad nº 15, de 21/02/2019



JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário